

RESSALTAR que o descumprimento das responsabilidades dos agentes públicos importa na aplicação de penalidades previstas no Art. 183, da Lei 5.810/94.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2019

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 509513

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 945/2019 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 17 de dezembro de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;

Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo nº 2019/585196, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO (Presidente)

OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Suplente do Vogal)

CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de dezembro de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 509564

PORTARIA Nº 949/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 17 de dezembro de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito nº 115147 01 55 2019 4 00063 098 00222055-11

RESOLVE,

I - Conceder Licença Falecimento, o(a) servidor(a) Rosa de Fatima Marques Gurjão, matrícula nº 2019574/1, Cargo de Auxiliar de Administração/ Gerente de Arquivo Médico, lotado na Gerência de Arquivo Médico, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 22 a 29 de novembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Art. 72, III da lei 5.810/94, Certidão de Óbito nº 115147 01 55 2019 4 00063 098 00222055-11

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 17 de dezembro de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 509622

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 902/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 29 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o requerimento da servidora Maria da Natividade Maia Saraiva;

RESOLVE:

I – Distratar, a pedido, o (a) servidor (a), Maria da Natividade Maia Saraiva, matrícula nº 7565229/2 do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Gerência de Lavagem e Esterilização Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 01 de janeiro de 2020.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 29 de novembro de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 509713

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/FHCGV/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Endopróteses Aórticas e Cateter Balão Complacente (Órteses, próteses e Materiais especializados – OPME) para procedimentos de Radiologia Intervencionista, em regime de antecipação, utilizados nos procedimentos endovasculares em pacientes do SUS, com assistência técnica durante o implante, por um período de 12 meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Cateter Balão Complacente para acomodação de Endopróteses, diâmetro de insuflação de aproximadamente 45mm e perfil de 12 a 14F	30	R\$ 499,14	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
2.	Endoprótese aórtica abdominal bifurcada, bimodular ou trimodular, em poliéster ou PTFE ou dacron e stents em nitinol, auto expansível. Com Free Flow. Tamanho a partir de 20mm com comprimento a partir de 80mm.	30	R\$ 11.200,00	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
3.	Endoprótese aórtica monoilíaca, em poliéster ou PTFE ou dacron e stents em nitinol, auto expansível. Com Free Flow. Tamanho a partir de 20mm com comprimento a partir de 80mm.	30	CANCELADO NA ACEITAÇÃO	
4.	Endoprótese extensão ilíaca, reta ou cônica, em poliéster ou PTFE ou dacron e stents em nitinol. Tamanho com diâmetros de 12 a 22 mm (±2mm) e comprimento de 80 a 140mm (±20mm).	30	R\$ 8.160,00	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
5.	Endoprótese aórtica torácica RETA ou CÔNICA em poliéster ou PTFE ou dacron e stents em nitinol, com e/ou sem Free Flow. Tamanho a partir de 22mm com comprimento a partir de 100mm.	30	R\$ 10.800,00	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/FHCGV/2019:

R\$ 919.774,20 (Novecentos e dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Belém/PA, 18 de Dezembro de 2019.

Alessandra Lima Leal

Ordenadora Responsável

Protocolo: 509506

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº143/2019 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

NOME: GILDA DIAS SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA: 240877-3